



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 2.670/2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS “FONTE DE LUZ –
JOÃO RODRIGUES PIMENTA JUNIOR”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado Centro de Convivência de Idosos “Fonte de Luz – João Rodrigues Pimenta Junior”, o espaço público municipal destinado ao atendimento, integração e convivência da pessoa idosa, situado no Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - A denominação ora atribuída tem por objetivo homenagear o cidadão João Rodrigues Pimenta Junior, residente que se destacou pela dedicação, alegria e espírito comunitário, participando ativamente das atividades do referido Centro e contribuindo para o fortalecimento da convivência social entre os idosos.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a atualização da identificação do local, com a instalação de placa contendo a nova denominação e breve histórico do homenageado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 28 de novembro de 2025.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 03 de dezembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 23902094260035909203700390510003004100a. Desempenhe sua função digitalmente
conforme a Lei nº 14.063/2020. 312003300330037000400540052004700. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003300370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em 03/12/2025 15:28

Checksum: ADEEA39BA0718687565CD4A93AF315B86F380F029B72305A3B62B38609959021



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.